



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI**

Rua Sete de Setembro, nº 543 - Centro - Borebi/SP - CEP: 18.675-000 - CNPJ: 03.804.701/0001-71  
Fone: (14) 3267-1171 - www.camaraborebi.sp.gov.br - E-Mail: contato@camaraborebi.sp.gov.br

---

## **PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA**

*Em 26 de Maio de 2020*

- MATÉRIA 1** LEITURA E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 015/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, QUE “INDICA A MESA, NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA OFICIADO AO SENHOR PREFEITO E ÓRGÃO COMPETENTE, PARA QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE FAZER UMA COBERTURA DE PROTEÇÃO PARA O GERADOR DE ENERGIA INSTALADO RECENTEMENTE NO POSTO DE SAUDE JOÃO RAPOSO DOS REIS”.
- MATÉRIA 2** LEITURA E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 016/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGER MARTINS, QUE “INDICA A MESA, NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA OFICIADO AO SENHOR PREFEITO E ÓRGÃO COMPETENTE, PARA QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE COLOCAR ALAMBRADOS OU MURAR AO REDOR DOS PAINÉIS DE ELETRICIDADES DOS POÇOS ARTESIANOS QUE ABASTECEM NOSSA CIDADE”.
- MATÉRIA 3** LEITURA E VOTAÇÃO DA INDICAÇÃO Nº 017/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGER MARTINS, QUE “INDICA A MESA, NA FORMA REGIMENTAL, QUE SEJA OFICIADO AO SENHOR PREFEITO E ÓRGÃO COMPETENTE, PARA QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE FAZER A MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS QUE ABASTECEM A CIDADE”.
- MATÉRIA 4** LEITURA E PRIMEIRA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 652/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE R\$99.403,32 PARA OCORRER COM AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DO CONVENIO



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI**

Rua Sete de Setembro, nº 543 - Centro - Borebi/SP - CEP: 18.675-000 - CNPJ: 03.804.701/0001-71  
Fone: (14) 3267-1171 - [www.camaraborebi.sp.gov.br](http://www.camaraborebi.sp.gov.br) - E-Mail: [contato@camaraborebi.sp.gov.br](mailto:contato@camaraborebi.sp.gov.br)

---

**CELEBRADO COM O GOVERNO DE ESTADO DE SÃO PAULO – CASA CIVIL – SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM OS MUNICÍPIOS, PARA REFORMA DO COMPLEXO AQUATICO DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR GOVERNADOR MARIO COVAS, NESTE MUNICÍPIO”.**

**MATÉRIA 5 LEITURA E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO, QUE “DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO NA CAMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI DEFERAL 12.527 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**